

Normas de Conduta

I – Direitos do Aluno:

- a) Tomar conhecimento, no ato da matrícula, das disposições contidas no Regimento Escolar.
- b) Conhecer os programas de ensino que operacionalizam o currículo pleno de seu curso que são desenvolvidas durante o ano letivo.
- c) Receber assistência educacional de acordo com as suas necessidades, observando as possibilidades do colégio.
- d) Recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado.
- e) Ser respeitado e tratado com urbanidade e equidade.
- f) Ser respeitado em seus princípios religiosos.
- g) Expor as dificuldades encontradas nos trabalhos escolares, em qualquer disciplina ou área de estudo e solicitar aos professores atendimento adequado.
- h) Receber suas redações e provas corrigidas segundo critérios estabelecidos.
- i) Assistir às aulas regulares, caso não tenha sofrido nenhuma sanção disciplinar ou de outra ordem, e participar de plantões e aulas extras.
- j) Receber listas de exercícios e textos distribuídos nos dias em que estiver presente às aulas.
- k) Ter acesso ao acervo bibliotecário do colégio.
- l) Participar dos eventos promovidos pelo colégio.
- m) Usufruir do Material Didático em toda a sua amplitude.

II – Deveres do Aluno:

- a) Frequentar com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades escolares.
- b) Entregar semanalmente a redação e comparecer aos plantões (se convocado). Caso isso não ocorra, sofrerá sanções tais como: ausência de notas, notificações e advertências. **A redação e as demais atividades complementares de ensino (tarefas de casa) não poderão ser redigidas nas imediações do colégio na data de sua entrega.**
- c) Respeitar os regulamentos e normas do colégio.
- d) Desempenhar todas as atividades escolares em que for exigida sua participação (tarefas), podendo ser penalizado com advertência escrita, suspensão no caso de reincidência ou até mesmo a transferência.
- e) Respeitar seus colegas, professores, diretores e demais funcionários da escola.
- f) Não promover discussão ou brigas no colégio ou em suas imediações.
- g) Zelar pela conservação do prédio, móvel e material didático, responsabilizando-se moral e financeiramente pelos danos causados.
- h) Trajar uniforme sem modificações, sempre limpo e apresentável. O uniforme constitui-se de:
 - Camiseta personalizada com distintivo do Colégio Práxis Flamboyant.
 - Agasalho Personalizado com distintivos do Colégio Práxis Flamboyant.
 - Calça, bermuda ou short-saia, ambos personalizados com distintivos do Colégio Práxis Flamboyant.
 - Uniforme relativo a aulas específicas (ballet, futsal, etc.) personalizados com distintivos do Colégio Práxis Flamboyant.
 - Camiseta regata personalizada (preferencialmente para as aulas de Educação Física)
 - Calça jeans (azul tradicional) Obs: Exclusivo para o Ensino Médio.
- i) Respeitar as atividades devocionais praticadas pela escola (Leitura do texto, oração, Clubinho Bíblico e etc.)

III – Normas da escola:

- a) O aluno deverá apresentar a carteira de identificação, fornecida pela secretaria e o material didático (*tablet*) devidamente carregado, para entrar no colégio em qualquer período.
- b) Justificar previamente a perda de alguma prova ou ausência às aulas e comunicar à direção/coordenação o seu afastamento temporário por motivo de doença e outros, mediante documento comprobatório.

c) As provas de 2ª chamada e recuperação paralela bimestral deverão ser requeridas com **03 (três)** dias de antecedência, apresentando justificativa escrita e pagamento da taxa obrigatória, salvo apresentação de atestado médico.

d) Não haverá provas de 2ª chamada para recuperação e simulados.

e) As provas de recuperação paralela e 2ª chamada, serão aplicadas e marcadas pela coordenação em horários definidos pela mesma dentro do calendário escolar em horários alternativos, sendo estas avaliações aplicadas após suas requisições e pagamento das suas respectivas taxas.

f) É vedado ao aluno:

➤ **Entrar no colégio após o início da 1ª aula. (Não é permitido a entrada do aluno a partir do segundo horário).**

➤ Ausentar-se do colégio sem a devida autorização do diretor ou coordenador.

➤ Retirar-se da sala de aula sem a autorização do professor durante as aulas e nos intervalos e/ou permanecer na porta durante a troca de professores.

➤ Ocupar-se em sala de aula de qualquer atividade a ela estranha, bem como trazer para o colégio, livros, impressos, gravuras ou descritos impróprios à sua educação.

➤ O uso de estiletes, corretivos, calculadoras.

➤ **Aparelhos celulares, Ipods ou qualquer outro equipamento eletrônico durante as aulas, estando sujeitos a penalidades.**

➤ Permanecer após as atividades desenvolvidas pelo colégio, nas imediações do mesmo, caso não esteja aguardando o início de uma outra atividade.

➤ Organizar vendas ou coletas no interior do colégio.

➤ Usar de fraudes do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

➤ Fumar ou distribuir cigarros no recinto do colégio e imediações, em qualquer horário, mesmo nos intervalos.

➤ Portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar e/ou ajudar a esconder qualquer tipo de droga ou bebidas alcoólicas.

➤ Trazer ou usar, dentro das dependências da escola, recipientes que tenham qualquer tipo de gás, objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas laser e objetos de qualquer natureza que atentem para integridade física de terceiros.

➤ Depredar o patrimônio da escola.

➤ Apresentar assinaturas falsificadas.

➤ Usar palavras de baixo calão.

➤ Mascar chicletes, chupar pirulitos ou comer durante as aulas.

➤ Jogar (baralho, dominó, dama, xadrez, etc) durante as aulas.

➤ Atitudes violentas (físicas ou verbais) dirigidas a qualquer integrante da comunidade escolar.

➤ Cenas amorosas no recinto da escola ou em suas imediações.

➤ Permanecer ocioso no colégio, aguardando atividades do turno vespertino.

➤ **Não será permitido que o aluno faça prova e/ou simulado no período vespertino caso falte no período matutino.**

IV – São deveres dos pais ou responsáveis.

a) Estimular e incentivar o filho no processo educativo.

b) Participar de encontros e reuniões promovidos pela escola.

c) Acompanhar o desempenho e aproveitamento escolar de seu filho(a), estando sempre em contato com a coordenação ou direção da escola.

d) Ter pleno conhecimento das normas de conduta e contratos que regulam as relações educacionais do aluno/responsável para com a escola.

V – Normas de conduta para utilização do Tablet.

Entende-se que o *tablet*, dentro da sala de aula, é um material didático tal qual qualquer outro (cadernos, impressos em geral - livros apostilas, etc.) desta forma, o esquecimento do equipamento, por parte do aluno, implicará nas mesmas penalidades disciplinares praticadas pela escola quanto à ausência em sala dos demais materiais didático-pedagógicos, além disto, é importante estar atento e cumprir as seguintes determinações:

- a) É de responsabilidade do aluno trazer o *tablet* para a Escola com a bateria devidamente carregada, sendo vedado ao mesmo o carregamento de sua bateria nas dependências desta unidade de ensino.
- b) Não fazer uso de qualquer aplicativo (*e-mails*, jogos, redes sociais, revistas etc.) na hora da aula.
- c) O uso do *tablet* só poderá ocorrer mediante solicitação do professor.
- d) Não é permitido o acesso à internet na hora da aula por qualquer outro meio que não seja exclusivamente a rede sem fio (*wireless*) oferecida pela Escola e com a liberação expressa do professor da referida disciplina.
- e) O Colégio Práxis não se responsabilizará por qualquer tipo de dano ou perda que ocorra com o *tablet*, uma vez que, o mesmo, é de responsabilidade exclusiva do aluno. Também com o *tablet* será considerado uso indevido de material eletrônico, se utilizado em sala, fora do contexto da aula, conforme previsto no Regimento Escolar.
- g) A utilização do *tablet*, em momento algum, dispensará o uso do caderno em sala de aula. O uso dos materiais será determinado exclusivamente pelo professor, em consonância com o planejamento didático.
- h) **Não emprestar sob nenhuma hipótese o seu equipamento (*tablet*) a colegas tanto em sala como fora dela.**
- i) **É vedado ao aluno tirar fotos ou realizar filmagens de qualquer integrante da comunidade escolar durante as aulas.**
- j) Em caso de desinstalação do aplicativo (*Práxis MD®*) será cobrada taxas administrativas de reinstalação. (É vedado a difusão total ou parcial do material didático do Colégio Práxis.

VI – Normas para prática de Educação Física.

A prática da educação física é essencial e benéfico para uma vida saudável, estimula principalmente os juvenis a se exercitarem, combatendo um mal da sociedade do século XXI chamado sedentarismo.

Pela prática de esporte, o aluno melhora seu condicionamento físico e o seu metabolismo orgânico, evitando males como a obesidade, a fadiga e o estresse, além de problemas emocionais, como depressão e até mesmo a timidez, a chamada fobia social.

Estabelecemos algumas regras disciplinares para o bom aproveitamento da prática da Educação Física:

- a) A frequência nas aulas de Educação Física é obrigatória. A falta, sem motivo justificável, que exceder a 75% das aulas ministradas durante o ano letivo, poderá levar o aluno à Recuperação Final ou à reprovação.
- b) O uso do uniforme do colégio: camiseta com a logomarca, calça ou bermuda (malha, moleton, lycra, legging, tactel), tenis ou calçado esportivo é obrigatório, e o aluno que não estiver usando o uniforme será impedido de fazer a aula.
- c) A tolerância será de 10 (dez) minutos para iniciar a aula.
- d) É responsabilidade responder a chamada junto a professora de educação física.
- e) Respeitar as regras da prática esportiva. Qualquer ato de indisciplina será avaliado dentro das normas disciplinares do Colégio.
- f) O aluno que, durante o ano, apresentar problemas de saúde que justifique a dispensa da aula prática de Educação Física deverá trazer até 72h após a ausência na aula, o atestado, contendo nome legível, carimbo e assinatura do médico, período do afastamento e motivo da dispensa com o respectivo CID (Código Internacional de Doenças).

Pela inobservância às disposições acima, o aluno estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal
- b) Advertência escrita
- c) Suspensão das atividades escolares (aplicada pela direção do colégio, que dará conhecimento imediato ao pai ou responsável).
- d) Transferência do estabelecimento de ensino (em caso de reincidência nas transgressões ou gravidades das faltas cometidas, ouvidos o conselho de classe, os pais ou responsáveis).
- e) Tais penalidades podem ser aplicadas progressiva ou simultaneamente.

As situações não previstas neste documento serão resolvidas pela Coordenação do Colégio, que se utilizará do Regimento Escolar, o bom-senso e a equidade na solução dos impasses.